

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0270/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **o INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.417.014/0001-05, nome fantasia: : Incordis, estabelecida na SMHN Quadra 02, Bloco A, Sala 101 a 104, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.710.100, telefone: (61) 3327-8988 e 3327-8395, E-mail: incordis@terra.com.br / incordiscardioanqio@mail.com, neste ato representada por seu sócio **Ivaldo Carvalho Gonsalves Lemos**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade profissional nº 535 CRM/DF e do CPF nº 000.799.841-53, residente e domiciliado nesta Capital, **Idunalvo Diniz Filho**, brasileiro, casado, medico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 1756 CRM/DF e do CPF nº 016.455.011-91, residente e domiciliado nesta Capital e **Doraci Amboni**, brasileiro, separado judicialmente, medico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 856 e do CPF nº 076.795.721-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão sempre em conjunto de pelo menos dois sócios, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 26/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à

existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

Brasília-DF, 25 de maio de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

Jaunalvo Diniz Filho
Diretor Administrativo
INCORDIS

INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Fláviaelli Cardoso da Silva
CPF: 004 694 401-73
RG nº.: 2-188-552 SSP-DF

Nome:

CPF:

RG nº.: